



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS IGARASSU
ANEXO DA PORTARIA CIGR/IFPE Nº 111, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

EDITAL CIGR/IFPE Nº 04, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PROGRAMA DE MONITORIA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IGARASSU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, EM EXERCÍCIO, designado pela Portaria no 346, de 19 de março de 2020, publicada no Portal IFPE <https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/institucional/atos-administrativos>, no dia 20 de março de 2020, no uso de suas atribuições conferidas pelas Portarias nº 224/2016-GR, de 29/02/2016, e no 336/2016-GR, de 16/03/2016, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, torna público o presente Edital para a seleção de estudantes para o **Programa de Monitoria - Edição 2022.2**, com base no Regulamento do Programa de Monitoria do IFPE e de acordo com as normas e instruções deste Edital.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU

1.1 O Programa de Monitoria integra a Política de Assistência ao Ensino e ao Estudante do IFPE e está diretamente vinculado à área estratégica do Ensino. Nesse âmbito, é compreendido como um programa técnico-científico de incentivo à formação acadêmica, que visa à ampliação dos espaços de aprendizagem e à formação do discente, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

2 DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DO IFPE CAMPUS IGARASSU

2.1 São objetivos da monitoria:

- a. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
- b. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
- c. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre estudantes;
- d. Favorecer a cooperação entre docentes e estudantes, visando à melhoria da qualidade de ensino;
- e. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
- f. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3 DOS TIPOS DE MONITORIA

3.1 Serão oferecidas vagas para monitoria de dois tipos:

- a. Monitoria Voluntária (Sem Retribuição Financeira);
- b. Monitoria Remunerada por Bolsa.

3.2 Nenhuma das modalidades gera vínculo empregatício entre o IFPE e o estudante.

4 DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos ou superiores ofertados pelo *Campus Igarassu*.

5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR

5.1 São considerados requisitos e compromissos do monitor:

- a. Estar regularmente matriculado no IFPE - *Campus Igarassu*;
- b. Inscrever-se como candidato a monitor em um único componente curricular;
- c. Ter sido aprovado com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no Componente Curricular em que deseja atuar como monitor (ver pré-requisitos no item 10), o que deverá ser comprovado após aprovação no Processo Seletivo, por meio da apresentação do histórico escolar;
- d. Ter sido aprovado (a) na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis) para cursos técnicos e igual ou superior a 7,0 (sete) para cursos superiores;
- e. Preencher Termo de Compromisso para Monitor Bolsista (Anexo IV) ou Monitor Voluntário (Anexo V);
- f. Cumprir, no exercício da monitoria, a carga horária de **8 (oito) horas** semanais de atividades, das quais, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** devem ser dedicadas a **atividades de orientação aos estudantes**, conforme horários preestabelecidos com o professor orientador, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das atividades acadêmicas do monitor;
- g. Estar em situação regular com a Biblioteca;
- h. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
- i. Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- j. Interagir com professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- k. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu plano de monitoria;
- l. Não exercer atividades docentes e de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e de supervisão de estágio;
- m. Não aplicar atividades, trabalhos ou provas no lugar do docente quando este estiver ausente, mesmo sendo monitor do componente curricular;
- n. Apresentar ao professor orientador um Relatório Final de suas atividades (modelo Anexo II), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu as suas atividades no final do semestre letivo;
- o. Não ser bolsista de qualquer outro Órgão ou Programa regular de bolsas no IFPE, com exceção dos Monitores Voluntários;
- p. Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada ou outra atividade remunerada de qualquer natureza, com exceção dos Monitores Voluntários;
- q. Caso o monitor queira se desligar do Programa de Monitoria 2022.2 do IFPE, deverá preencher o Termo de Desligamento do Programa (Anexo VI) e entregar na DEN (Diretoria de Ensino). No caso do aluno bolsista, o pagamento referente ao mês da saída será proporcional às horas dedicadas à atividade da monitoria.

5.2 Os Monitores Voluntários (sem bolsa) deverão atender a todos os requisitos especificados neste item, com exceção das alíneas “o” e “p”.

6 DOS CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

6.1 Apresentar matrícula e frequência regulares, além de atender concomitantemente, durante o período de concessão da bolsa, aos requisitos citados no item 5, alíneas “o” e “p”.

7 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DOCENTE-ORIENTADOR

7.1 São considerados requisitos e compromissos do Docente-orientador:

- a. Ser professor do IFPE - *Campus Igarassu*;

- b. Ministrará o componente curricular contemplado com Bolsa de Monitoria no semestre letivo corrente;
- c. Apresentará à Comissão o *Plano de Monitoria* (Anexo I) acompanhado da prova a ser aplicada no processo de seleção;
- d. Corrigir e pontuar a prova de seleção;
- e. Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do plano de monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido;
- f. Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- g. Supervisionar as atividades do monitor;
- h. Validar e enviar a frequência do aluno-monitor (modelo Anexo III) mensalmente para a Diretoria de Ensino até o dia 20 de cada mês. A não entrega no prazo especificado da frequência do monitor pelo orientador implicará o não pagamento da bolsa no referido mês;
- i. Interromper a qualquer momento o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor não venha a cumprir com suas obrigações, através da entrega de relatório, justificando os motivos;
- j. Interromper a qualquer momento, em comum acordo com a Diretoria de Ensino, o Programa de Monitoria em curso, caso o aluno-monitor apresente dificuldades de relacionamento interpessoal com os estudantes as quais venham a interferir nos objetivos do Programa;
- k. Encaminhar o Relatório Final de monitoria do aluno à Diretoria de Ensino, no final do semestre letivo;
- l. Encaminhar à Diretoria de Ensino a declaração de aprovação do Relatório Final do aluno-monitor (modelo Anexo II), para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

8 DOS BENEFÍCIOS E DO TOTAL DE BOLSAS

8.1 Serão disponibilizadas 45 vagas para a Monitoria 2022.2, sendo 18 vagas para Monitoria com Bolsa e 27 vagas para Monitoria Voluntária, distribuídas conforme exposto no item 10 deste Edital.

8.2 Será concedida, pela Diretoria de Ensino do *Campus Igarassu*, uma Declaração de Monitoria:

a. Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria com ou sem bolsa em um semestre letivo, com participação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas, tendo cumprido todas as exigências do Programa de Monitoria;

b. Ao docente-orientador.

8.3 Os estudantes que forem classificados para a Monitoria com Bolsa receberão:

a. Valor do auxílio para curso Superior: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês de atividade;

b. Valor do auxílio para curso Técnico: R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês de atividade.

8.4 O valor do auxílio é proporcional ao período de atividades de cada mês, não sendo considerado período de atividade as férias escolares ou qualquer outro fato que interrompa o período letivo.

8.4.1 Para o cálculo da proporcionalidade, será considerado um **mês de trinta dias**.

8.5 A vigência da bolsa será de 02 de setembro de 2022 a 27 de dezembro de 2022.

8.6 O número de participantes no programa não será limitado ao quantitativo de bolsas disponibilizadas, havendo a possibilidade de o candidato participar do programa de forma **voluntária**.

9 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

9.1 O estudante deverá comunicar imediatamente à Diretoria de Ensino qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa. Caso seja comprovada, a qualquer momento, a falsidade em informações prestadas e/ou o descumprimento dos condicionantes para a permanência no Programa (ver Item 6), haverá o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

9.2 A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

a. Por solicitação do estudante-monitor à Diretoria de Ensino, no prazo de 30 (trinta) dias;

b. Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada e homologada pela Diretoria de Ensino;

c. Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;

d. Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

9.3 O desligamento deverá ser comunicado formalmente à Comissão de Monitoria.

9.4 No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor, a Diretoria de Ensino do *Campus* deverá:

- a. Comunicar formalmente o desligamento à Comissão de Monitoria;
- b. Preencher imediatamente a vaga, primeiramente através de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo realizado anteriormente ou, na inexistência de candidato habilitado, através da realização de uma nova seleção.

10 DAS VAGAS

COMPONENTE CURRICULAR (DISCIPLINA)	CURSO	DOCENTE	VAGAS	PRÉ-REQUISITO (APROVAÇÃO NA DISCIPLINA)	TIPO DE VAGA
Banco de Dados (*)	Tecnologia em Sistemas para Internet	Milton Secundino de Souza Junior	2	Banco de Dados (*)	1 Bolsista 1 Voluntário
Cálculo para Computação	Tecnologia em Sistemas para Internet	Cícero Raimundo da Silva Júnior	1	Cálculo para Computação	1 Voluntário
Comércio e Relações Internacionais (Manhã)	Logística	José Tarcísio Pereira Magalhães	1	Comércio e Relações Internacionais	1 Bolsista
Comércio e Relações Internacionais (Tarde)	Logística	José Tarcísio Pereira Magalhães	1	Comércio e Relações Internacionais	1 Bolsista
Design de Interação	Tecnologia em Sistemas para Internet	Yulle Gustavo	1	Design de Interação	1 Bolsista
Ferramentas da Qualidade	Tecnologia em Gestão da Qualidade	Francisco Chaves Pinto	1	Ferramentas da Qualidade	1 Bolsista
Fundamentos da Administração	Tecnologia em Gestão da Qualidade	Edilene Felix dos Santos	1	Fundamentos da Administração	1 Bolsista
Fundamentos do Design Digital	Tecnologia em Sistemas para Internet	Yulle Gustavo	1	Fundamentos do Design Digital	1 Bolsista
Gestão de Processos	Tecnologia em Gestão da Qualidade	Francisco Chaves Pinto	1	Gestão de Processos	1 Bolsista
Implantação e Administração de Serviço WEB	Informática para Internet	Ramon Mota de Souza Farias	2	Implantação e Administração de Serviço WEB	1 Bolsista 1 Voluntário
Introdução à Administração (Manhã)	Logística	Edilene Felix dos Santos	1	Introdução à Administração	1 Bolsista

Introdução à Administração (Tarde)	Logística	Edilene Felix dos Santos	1	Introdução à Administração	1 Bolsista
Lógica de Programação e Estrutura de Dados	Informática para Internet	Allan Diego Silva Lima	10	Lógica de Programação e Estrutura de Dados	1 Bolsista 9 Voluntários
Logística de Armazenagem (Manhã)	Logística	José Tarcísio Pereira Magalhães	1	Lógica de Armazenagem	1 Bolsista
Logística de Armazenagem (Tarde)	Logística	José Tarcísio Pereira Magalhães	1	Lógica de Armazenagem	1 Bolsista
Matemática Aplicada	Informática para Internet	Cícero Raimundo da Silva Júnior	1	Matemática Aplicada	1 Voluntário
Matemática Aplicada	Tecnologia em Gestão da Qualidade	Cícero Raimundo da Silva Júnior	1	Matemática Aplicada	1 Voluntário
Programação Imperativa	Tecnologia em Sistemas para Internet	Allan Diego Silva Lima	10	Programação Imperativa	1 Bolsista 9 Voluntários
Redes de Computadores	Informática para Internet	Lincoln Tavares dos Santos	2	Redes de Computadores	1 Bolsista 1 Voluntário
Redes de Computadores	Tecnologia em Sistemas para Internet	Lincoln Tavares dos Santos	2	Redes de Computadores	1 Bolsista 1 Voluntário
Segurança de Sistemas para Internet	Informática para Internet	Ramon Mota de Souza Farias	2	Segurança de Sistemas para Internet	1 Bolsista 1 Voluntário
Tecnologia e Sistemas de Informação Aplicados	Tecnologia em Gestão da Qualidade	Lincoln Tavares dos Santos	1	Tecnologia e Sistemas de Informação Aplicados	1 Voluntário

(*) O monitor deverá ter sido aprovado na disciplina do curso de TSI, mas atenderá o componente curricular nos cursos de IPI e TSI.

11 DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

11.1 A seleção dos candidatos para assumir a monitoria será através da realização de provas elaboradas pelo docente do componente curricular, que serão realizadas de forma presencial.

11.2 A Comissão de Monitoria se responsabilizará pela aplicação da prova no Processo Seletivo.

11.3 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

11.4 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

11.5 A não realização da prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção de monitoria.

11.6 O candidato deverá, no momento da prova, estar munido dos materiais indicados para a vaga a qual concorre.

11.7 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala a avaliação com suas respostas.

11.8 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, caso a prova seja discursiva, a mesma deverá ser feita pelo próprio candidato, seguindo as regras específicas da vaga a qual o candidato está concorrendo, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

11.9 Durante a realização das Provas não será permitida qualquer consulta ou comunicação entre os candidatos, salvo em situações onde a vaga permita a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações para consulta, mas não será permitido compartilhar materiais entre os candidatos.

11.10 Motivarão a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas à seleção, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

11.11 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

11.12 A utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha caberá ao componente curricular ao qual o candidato está concorrendo.

11.13 Será excluído da seleção o candidato que:

- a. Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b. Apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e. Ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova;
- f. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio não autorizado pelo fiscal no dia da aplicação das provas;
- g. Ausentar-se da sala de provas presenciais levando Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos;
- h. Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j. Não devolver integralmente o material recebido;
- k. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar, salvo quando a utilização desses materiais for prevista em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- l. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido, salvo quando previsto em edital para o componente curricular ao qual o candidato está concorrendo;
- m. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.14 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto (por exemplo: RG, CNH).

11.15 O candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

11.16 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

11.17 O IFPE não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

11.18 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas, o IFPE procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a comprovação de sua inscrição.

11.19 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo IFPE, na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

11.20 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11.21 Distribuídas as avaliações aos candidatos, e na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o IFPE tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

a. substituir as avaliações defeituosas;

b. em não havendo número suficiente de avaliações para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, uma avaliação completa ou o material enviado pelo docente responsável pelo componente curricular.

11.22 O tempo de prova será controlado pelo fiscal de sala e terá a duração de 2 (duas) horas.

11.23 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de prova.

11.24 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados, salvo em casos de atendimento específico.

12 PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

12.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para todos os componentes curriculares na seleção de monitoria, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

12.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

12.3 As pessoas com deficiência participarão da seleção de monitoria em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

12.4 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

12.5 É responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do componente curricular, se haverá prova prática e quais as exigências definidas para a sua execução da prova inerente à vaga a qual pretende concorrer. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

12.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas oferecidas.

13 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CADA COMPONENTE CURRICULAR

13.1 Banco de Dados/ Tecnologia em Sistemas para Internet: Conceitos básicos de bancos de dados; Modelagem conceitual (diagrama entidade-relacionamento); Modelo relacional; Normalização; Linguagem SQL.

13.2 Cálculo para Computação/ Tecnologia em Sistemas para Internet: Limite e Derivada de Funções Reais com uma variável.

13.3 Comércio e Relações Internacionais/ Técnico em Logística: Comércio exterior no Brasil e Abertura Comercial Externa; A globalização dos mercados; GATT; a OMC e Acordos antidumping; Blocos Econômicos; O financiamento no comércio exterior; Cotações internacionais; Contratos Comerciais Internacionais; Sistema Harmonizado; NCM; INCOTERMS; Global Sourcing; Cotações internacionais; Processos de Exportação e de Importação (Documentos exigidos); Marketing Internacional.

13.4 Design de Interação/ Tecnologia em Sistemas para Internet: Tipos e tendências de interfaces (guidelines); Cor no desenvolvimento das interfaces; Desenvolvimento de interfaces digitais (UX/IX).

13.5 Ferramentas da Qualidade/ Tecnologia em Gestão da Qualidade: Diagrama de Pareto; Histograma; PDCA; SDCA; Masp; Diagrama de Ishikawa; 5w2H; Matriz Gut; 5s.

13.6 Fundamentos da Administração/ Tecnologia em Gestão da Qualidade: Processo de Administrar;

Estrutura Organizacional; Cultura e Ambiente Organizacional; Abordagens da Administração: Clássica, Humanística, Estruturalista, Neoclássica, Sistêmica e Contingencial.

13.7 Fundamentos do Design Digital/ Tecnologia em Sistemas para Internet: Animação 2D e 3D; Teoria das cores; Tratamento de imagens.

13.8 Gestão de Processos/ Tecnologia em Gestão da Qualidade: Conceito de Processos; Hierarquia dos Processos; Tipos de Processos; Mapeamento de processos; Modelagem de Processos; BPMN.

13.9 Implantação e Administração de Serviço WEB/ Técnico em Informática para Internet: Usuários, Grupos e Permissões; Configurações de Rede; Instalação e Gerenciamento de Pacotes; Implantação de Aplicação WEB.

13.10 Introdução à Administração/ Técnico em Logística: Processo de Administrar; Estrutura Organizacional; Cultura e Ambiente Organizacional; Abordagens da Administração: Clássica, Humanística, Estruturalista, Neoclássica, Sistêmica e Contingencial.

13.11 Lógica de Programação e Estrutura de Dados/ Técnico em Informática para Internet: Operadores, tipos e variáveis; Execução condicional; Operadores lógicos; Laços; Subprogramas; Vetores e Arrays; Registros.

13.12 Logística de Armazenagem/ Técnico em Logística: Armazenagem de Produtos; Manuseio e acondicionamento de materiais; Embalagens; Gerenciamento de Armazéns; Dimensionamento e Organização de um Armazém; Rotinas de Trabalho no Armazém; Layout; Sistema de Classificação e Identificação dos Materiais; Preparação das cargas; Categoria de cargas; Equipamentos de armazenagem; Equipamentos de movimentação; Regulamentação de circulação; Inventário; Aspectos de Segurança no Armazém; Projeto de Centrais de Distribuição.

13.13 Matemática Aplicada/ Técnico em Informática para Internet/ Tecnologia em Gestão da Qualidade: Função polinomial do 1º e 2º Grau.

13.14 Programação Imperativa/ Tecnologia em Sistemas para Internet: Operadores, tipos e variáveis; Execução condicional; Operadores lógicos; Laços; Subprogramas; Vetores e Arrays; Registros.

13.15 Redes de Computadores/ Técnico em Informática para Internet: Modelos de referência (OSI e Arquitetura TCP-IP); Camada de Enlace e suas funções (Dispositivos, Endereçamento Físico, Controle de Acesso ao Meio); Camada de Rede (Dispositivos, Protocolo IP, Endereçamento Lógico e Roteamento).

13.16 Tecnologia em Sistemas para Internet/ Tecnologia em Sistemas para Internet: Modelos de Referência (OSI e Arquitetura TCP-IP); Camada de Enlace e suas funções (Dispositivos, Endereçamento Físico, Controle de Acesso ao Meio); Camada de Rede (Dispositivos, Protocolo IP, Endereçamento Lógico e Roteamento); Camada de Transporte (Protocolos UDP e TCP); Camada de Aplicação (Protocolos e Funções).

13.17 Segurança de Sistemas para Internet/ Técnico em Informática para Internet: Pilha de protocolos TCP/IP; Criptografia; Varredura e exploração de vulnerabilidades; Segurança de Aplicações WEB - Ataques de Injeção; Segurança de Aplicações WEB - Autenticação e Gerenciamento de Sessão.

13.18 Tecnologia e Sistemas de Informação Aplicados/ Tecnologia em Gestão da Qualidade: Tecnologia da informação comunicacional e sistemas de informação computacional; Gestão do conhecimento; Administração de Sistemas de Informação; Análise de tipos de tecnologias e aplicações para qualidade.

14 DA INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

14.1 O formulário de inscrição online estará disponível no seguinte **endereço eletrônico**, no período entre 12/08/2022 e 21/08/2022: <https://forms.gle/pPcF7Wp2qgCB7k5w6>

14.2 No momento da inscrição, o candidato deverá informar o interesse em participar do Programa sem o recebimento de bolsa (monitoria voluntária). A monitoria voluntária poderá acontecer caso o candidato não tenha sido aprovado dentro do número de vagas e seja de interesse do professor, ou caso o candidato não se enquadre no Item 5, alíneas “o” e “p” deste Edital.

14.3 Cada candidato só poderá se inscrever em um único componente curricular, a ser escolhido no momento da inscrição.

14.3.1 Depois de realizada a inscrição e encerrado o prazo, não será admitida troca de opção do componente curricular.

14.4 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar o histórico escolar retirado do q-acadêmico.

14.5 No momento da inscrição, o candidato deverá anexar um comprovante de vacinação para a COVID-19.

14.5.1 Considerando que o monitor entrará em contato com uma grande quantidade de estudantes, é de extrema importância que o mesmo tenha sido vacinado contra a COVID-19.

14.6 É de inteira responsabilidade do estudante a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Quaisquer documentos comprobatórios poderão ser solicitados durante o processo de seleção ou posteriormente. Caso as informações não venham a ser comprovadas, o estudante será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

15 DOS RECURSOS

15.1 Será admitido recurso quanto:

- a. ao resultado do pedido de inscrição;
- b. ao resultado das provas.

15.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo constante no cronograma.

15.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, através dos formulários eletrônicos disponíveis no cronograma.

15.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

15.5 Nas Provas que forem Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

15.6 Serão indeferidos os recursos:

- a. cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Em caso de empate, será selecionado o estudante que apresentar maior média final no componente curricular da monitoria. Caso o empate permaneça, ficará a decisão a cargo do docente do componente curricular.

17 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

17.1 O resultado final da seleção de monitoria, após decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pelo *site* do IFPE/*Campus* Igarassu, em lista única por opção de componente curricular, em ordem decrescente de classificação de notas.

17.2 Caso seja aprovado para a **monitoria voluntária**, o estudante deverá entregar presencialmente, na Secretaria da DEN, na data informada no cronograma, os seguintes documentos comprobatórios:

- a. RG e CPF (original e cópia);
- b. Termo de Compromisso assinado.

17.3 Caso seja aprovado para a **monitoria com bolsa**, o estudante deverá entregar presencialmente, na Secretaria da DEN, na data informada no cronograma, os seguintes documentos comprobatórios:

- a. RG e CPF (original e cópia);
- b. Termo de Compromisso assinado;
- c. CTPS (original e cópia da folha de identificação, da folha do último contrato de trabalho e da folha seguinte) ou declaração de atividade remunerada.

18 DO CRONOGRAMA

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital do Processo Seletivo	12/08/2022	Site do IFPE/ <i>Campus</i> Igarassu https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu

Período de Inscrição	12/08/2022 a 21/08/2022	Formulário de inscrição online https://forms.gle/pPcF7Wp2qgCB7k5w6
Divulgação das inscrições preliminares	22/08/2022	Site do IFPE/Campus Igarassu https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu
Recursos contra o resultado do pedido de inscrição	23/08/2022, até 23:59h	Formulário de recurso https://forms.gle/CcjkTDLZnjPu9oq6
Divulgação das inscrições homologadas	24/08/2022	Site do IFPE/Campus Igarassu https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu
Prova de conhecimentos específicos	25/08/2022, às 09:00h	IFPE/Campus Igarassu
Divulgação do resultado preliminar da seleção de monitoria	30/08/2022	Site do IFPE/Campus Igarassu https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu
Recursos contra o resultado das provas	31/08/2022, até 23:59h	Formulário de recurso https://forms.gle/NcYh6CooPRJfwkpb6
Divulgação do resultado final da seleção de monitoria	01/09/2022	Site do IFPE/Campus Igarassu https://www.ifpe.edu.br/campus/igarassu
Entrega dos documentos comprobatórios	01/09/2022, até 17:00h	Secretaria da DEN (Sala A07)
Reunião com a Comissão de Monitoria e início das atividades	02/09/2022, às 9h (para o turno da manhã) e às 15h (para o turno da tarde)	Google Meet (o link da sala será divulgado posteriormente)

19 CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria e ratificados pela Direção-Geral.

Igarassu, 11 de Agosto de 2022.

LINCOLN TAVARES DOS SANTOS
Diretor-geral em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Tavares dos Santos, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 11/08/2022, às 17:32, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0265513** e o código CRC **41FFF19E**.
